



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 52/2019

DATA: 11/07/2019

EMENTA: Institui o Programa Cidade Limpa e dá outras providências.

Autor: Vereador Juliano da Silva

RELATÓRIO:

O Vereador Juliano da Silva apresentou à Câmara Municipal, em 11 de julho de 2019, o Projeto de Lei nº 52/2019, o qual Institui o Programa Cidade Limpa e dá outras providências. O Projeto foi lido no expediente de 15 de julho de 2019, conforme Ata 45/2019. O feito, segundo a Procuradoria desta Casa, em exame de juridicidade, é parcialmente jurídico, tendo em conta possuir dispositivos inconstitucionais e violadores da melhor técnica legislativa, os quais, contudo, se corrigidos, poderão ensejar o prosseguimento do devido processo legislativo.

VOTO DO RELATOR

No que diz respeito às prerrogativas desta Comissão, tem a mesma a devida competência, para analisar as proposições legislativas sob os aspectos da constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade e da boa técnica legislativa, bem como emitir parecer especializado, nos termos dos arts. 42 e 69, do Regimento Interno desta Câmara Municipal.

Num vislumbra da situação em tela, buscando avaliar o feito em suas minúcias, não há como apresentar discordância ao Parecer da Procuradoria desta Casa. As razões apresentadas em parecer, devem levar esta Comissão a corroborar o mesmo, momento em que entende este relator por exarar seu voto em plena concordância com a procuradoria, proporcionando ao autor a sua cientificação para querendo, apresentar impugnação no prazo legal de 10 dias úteis.

Vereador Cristiano Coller

Relator



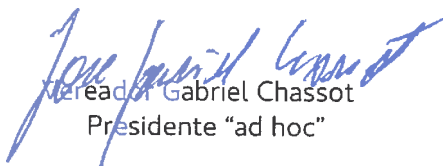
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DISPOSITIVO:

Ante o exposto, a Comissão de Constituição, Justiça e Redação, acompanha por unanimidade o parecer do Eminentíssimo Relator, determinando a notificação do autor para impugnar, querendo, no prazo de dez dias úteis, a presente decisão, sob pena de arquivamento da proposição.

Novo Hamburgo, 16 de setembro de 2019.


Vereador Gabriel Chassot
Presidente "ad hoc"

Vereador Felipe Kuhn Braun
ausente